



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 34/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0012769/2024-75

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 18.565.382/0008-32
Endereço: Mina do Lamego		Bairro: Zona Rural
Município: Sabará	UF: MG	CEP: 34.505-320
Telefone: (31) 3589-5154	E-mail: meioambiente@anglogoldashanti.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: o mesmo		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Papa Farinha ou Papa Vento	Área Total (ha): 271,5689
Registro nº : Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 659 Livro: 3-A Folha: 26 Comarca: Sabará	Município/UF: Sabará

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3156700-1AD9.0C9F.3DFB.436D.A04F.D6BD.6722.1A69

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un.
	1,19	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un.	628754.90	7797891.10

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	REAPROVEITAMENTO DE BENS MINERAIS METÁLICOS DISPOSTOS EM PILHA DE ESTÉRIL OU REJEITO	1,19

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata Atlântica			1,19

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Nativa	1,9133	m ³
Lenha	Nativa	1,1426	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/04/2024

Data da vistoria (remota): 29/04/2024

Data de emissão do parecer técnico:

2. OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de regularização de intervenção ambiental corte de 15 árvores isoladas nativas vivas, na propriedade **Fazenda Papa Farinha ou Papa Vento - Sabará/MG**.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento, planilhas anexados ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401332567479, valor R\$ 659,96, data pagamento 26/02/2024

Taxa florestal: 2901332568490, valor R\$ 8,45, data de pagamento: 26/02/2024 (lenha de floresta nativa)

2901332483176, valor R\$ 94,45, data pagamento 26/02/2024 (madeira de floresta nativa)

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 15 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,19 ha, localizada na propriedade **Fazenda Papa Farinha ou Papa Vento - Sabará/MG**, sendo o material lenha, madeira nativa, proveniente desta intervenção destinado uso Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Público (a)**, em 29/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87280709** e o código CRC **D594D7EF**.